

LEI MUNICIPAL 645/2014

DE 02 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos públicos, mediante Convênio, a Associação de Futebol Amador de Messianópolis Esporte Clube de Moiporá, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuição, no valor de até R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais) por exercício financeiro, mediante convênio, a ASSOCIAÇÃO de Futebol Amador de Messianópolis Esporte Clube de Moiporá, entidade de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.933.325/0001-20, estabelecida no Distrito de Messianópolis, deste Município.

Parágrafo único. O Convênio terá por objeto ao custeio de despesas com os times de futebol amador de Município de Moiporá.

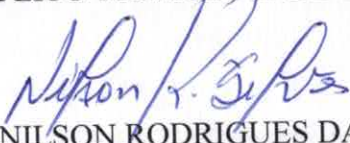
Art.2º. A entidade fica obrigada a abrir conta específica para recebimento e movimentação dos recursos financeiros em instituição financeira e a prestar contas junto a Secretaria do Controle da Prefeitura Municipal de Moiporá, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos repasses mensais, sob pena de rescisão do Convênio.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente orçamento de 2014, créditos adicionais especiais no valor de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais), na função programática: 22.661.0022.2.165. 3.3.60.41 – Contribuições nos termos dos incisos I ao IV do art.43 da Lei federal nº4.320/6, através de Decreto.

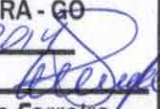
Parágrafo único. Fica inserido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 e respectiva na Lei Orçamentária Anual de 2014.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ, em 02 de Abril de 2014.


NILSON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS.
QUE PUBLIQUEI UMA VIA DESTE.
NO PLACARD DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MOIPORÁ - GO
EM 02 / 04 / 2014


Sebastião da Costa Ferrelra
Sec. Mun. Administração